



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE DECISÃO PREGÃO PRECENSIAL 15/2024 – JULGAMENTO DE RECURSO

Delmar Hoff, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, acerca de recurso administrativo interposto pela empresa WILLIAN RASBOLD – ELETRIC TW, que se insurgiu quanto às propostas apresentadas pelas concorrentes por falta de documentos exigidos em edital, Pregão Presencial 15/2024.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos expostos no Parecer Jurídico, decidindo pelo indeferimento do pedido de desclassificação das demais licitantes no processo, requerido no Recurso interposto pela requerente.

Encaminhamento para conhecimento e providências.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 21 de agosto de 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal